



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

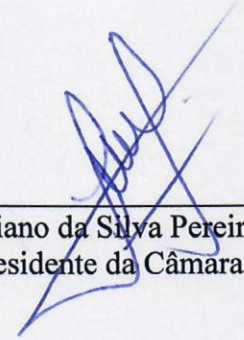
MENSAGEM

Sr. Vereadores:

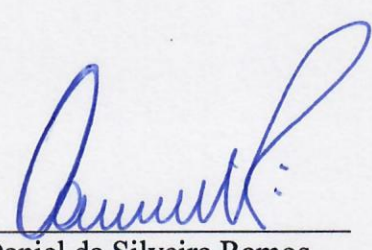
A Mesa da Câmara, tem a honra de passar às mãos de Vossas Excelências o Projeto de Resolução, em anexo, que dispõe sobre a suplementação de verbas no Orçamento do Legislativo, com anulação de dotações do próprio Orçamento.

Tal medida se faz necessária em face às adequações na peça Orçamentária, de forma a privilegiar o pagamento de pessoal e aquisição de material permanente.

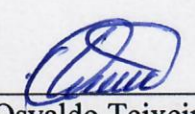
Contamos com a colaboração dos Nobres Edis para a aprovação do presente.



Fabiano da Silva Pereira
Presidente da Câmara



Daniel da Silveira Ramos
1º secretario



Osvaldo Teixeira
2º secretario





CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 011/19

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO ORÇAMENTO DA CÂMARA COM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO.

O Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto no inciso IV do artigo 26 da lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art.1º- Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar a suplementação de verba, no Orçamento do Legislativo, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) nas seguintes unidades do Orçamento vigente da Câmara Municipal:

01.01-Câmara Municipal de Ilha Comprida
3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Suplementação: -----R\$ 5.000,00
3.1.90.11.00- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil
Suplementação -----R\$ 40.000,00
Total suplementado -----R\$ 45.000,00

Art.2º- A cobertura para suplementação autorizada no artigo primeiro desta Resolução, ocorrerá com a anulação parcial nas seguintes dotações do Orçamento vigente do Legislativo:

01.01-Câmara Municipal de Ilha Comprida
01.031.0001.2001.000-manutenção das atividades legislativas
4.4.90.51.00- obras e instalações
anulação: -----R\$ 40.00,00
4.4.90.52.00-equipamento e material permanente
Anulação: -----R\$ 5.000,00
total anulação -----R\$ 45.000,00

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

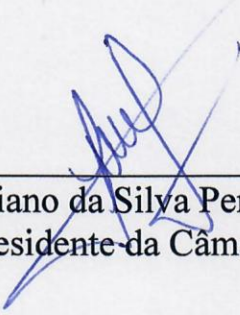




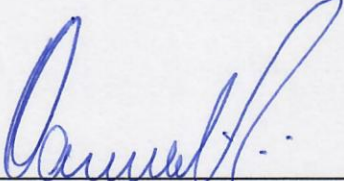
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 09 DE DEZEMBRO DE 2019



Fabiano da Silva Pereira
Presidente da Câmara



Daniel da Silveira Ramos
1º secretário



Osvaldo Teixeira
2º secretário